



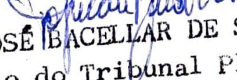
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos: DEFERIR o pedido de férias do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, relativas ao primeiro e segundo períodos do exercício de 1987, para gozo nos períodos de 19.11 a 18.12.87 e de 11.01 a 10.02.88.

Sala de sessões, 26 de maio de 1987.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno

MA-660/87

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DO DIA 28.05.87, às fls.05.